

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 427, de 22 de dezembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº. 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº. 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de densímetros para álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 21 de agosto de 2000;

Considerando os elementos constantes do Processo nº 52600.001534/2008, apresentados pela firma requerente Mercúrio Ind. Com. Termômetro e Densímetro Ltda.;e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a inclusão, em caráter opcional, de etiqueta fixada internamente ao bulbo do densímetro para álcool etílico e suas misturas com água, marca Mercúrio, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 224, de 09 de dezembro de 2003, de acordo com o desenho constante do anexo 1.

Parágrafo único: A etiqueta objeto da presente autorização tem finalidade exclusiva para visualização de logotipo ou logomarca, sendo mantidas as demais características constantes da respectiva Portaria de Aprovação de Modelo.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo a presente Portaria:

1 – Desenho da etiqueta, dimensões e localização no instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

